



**PARECER DE APROVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**  
**FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA**

A Associação de Voluntários Herdeiros do Futuro, CNPJ nº 06.345.463/0001-71, por meio do requerimento protocolado sob n. 2259/2024, solicitou o credenciamento e apresentou documentos para consecução de finalidades de interesse Público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, com alterações posteriores.

Para fins de atendimento ao disposto no Parágrafo único do Decreto n. 4.871/2017, somos favoráveis ao credenciamento junto ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA, considerando que o requerente apresentou a documentação relacionada no Art. 2º do Decreto 4.871/2017.

Curitibanos, 27 de março de 2024.

*Presidente do FIA*



## CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO

**Certifico para os devidos fins e efeitos que, pelo requerimento protocolado sob n. 2259/2024 a organização de sociedade civil – OSC Associação de Voluntários Herdeiros do Futuro - apresentou os documentos exigidos pelo Decreto n. 4.871/2017 de 15 de maio de 2017, estando devidamente credenciada e apta, para a celebração de parcerias e acordos de cooperação com o Município o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro conforme parecer de aprovação do órgão gestor do FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA.**

**Curitibanos, 27 de março de 2024.**

  
*Diego Sebem Wordell*  
*Secretário Municipal de administração e Finanças*